

TPI – TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 03.014.553/0001-91

NIRE 35.300.159.845

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA
TERCEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM
AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO
PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA TPI - TRIUNFO
PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**

Ficam convocados os titulares das debêntures da 3ª (terceira) emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantias reais adicionais, em série única para distribuição pública com esforços restritos de colocação, da **TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A.** (“Debenturistas”, “Emissão”, “Debêntures” e “Companhia”, respectivamente) a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos das Cláusulas X do “*Instrumento Particular de Escritura da Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A.*”, datado de 22 de junho de 2011 (“Escritura”), a ser realizada no dia 07 de outubro de 2016, às 10:00 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no Hotel Caesar Business, São Paulo Faria Lima, salas São Paulo 08 e 09, Rua Olímpíadas n° 205 - Vila Olímpia. (“AGD”), para deliberar sobre (i) a alteração da Cláusula 6.1. da Escritura a fim de alterar o mecanismo de realização do resgate antecipado facultativo das Debêntures; (ii) a possibilidade de outras alterações nos termos e condições da Escritura e/ou outros acordos entre os Debenturistas e a Companhia a serem discutidos na AGD, que venham a ser divulgadas através de Propostas adicionais da Administração da Companhia; e (iii) a autorização para o Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunhão dos Debenturistas perante a Companhia, a tomar, em conjunto com a Companhia, todas as providências e praticar todos os atos necessários para dar efeito às deliberações aprovadas na AGD, incluindo, mas não se limitando a, a celebração de aditamento à Escritura e demais documentos correlatos

Instruções gerais aos Debenturistas: (1) a documentação relativa à matéria constante da Ordem do Dia prevista acima está à disposição dos Senhores Debenturistas na sede da Companhia e pode ser visualizada na rede mundial de computadores, nas páginas da CVM (www.cvm.gov.br), da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) e da Companhia (<http://ri.triunfo.com/>); e (2) visando conferir maior celeridade ao processo de cadastramento dos Debenturistas presentes na AGD para fins de deliberação, solicitamos ao Debenturista que desejar ser representado por procurador que deposite, antecipadamente, o respectivo mandato, com poderes especiais, devidamente acompanhado de cópia de atos societários e/ou documentos que se façam necessários à comprovação da representação do Debenturista, quando pessoa jurídica, na sede da Companhia, conforme indicada acima, aos cuidados de sua Diretoria

Jurídica, e, também, na sede da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”), na qualidade de Agente Fiduciário da Emissão e, por meio do endereço eletrônico do Agente Fiduciário: edital@pentagonotrustee.com.br.

São Paulo, 22 de setembro de 2016.

Sandro Antônio de Lima

Diretor Administrativo Financeiro e Diretor de Relacionamento